



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 1 - TRE/ZE026

A Dra. Camila Neves Porciúncula, Exma. Juíza Eleitoral, desta 26ª Zona Eleitoral de Sonora, circunscrição eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA, a todos quantos o presente edital viremoudele tiverem ciência, relação contendo os nomes e os números de inscrição de eleitores que deixaram de votar nas três últimas eleições, para conhecimento dos interessados cujas inscrições deverão ser canceladas por força do disposto nos arts. 7º, § 3º, e 71, V, do Código Eleitoral. Pelo presente, ficam os referidos eleitores cientificados de que a não comprovação do exercício do voto, do pagamento da(s) multa Ano 2025 -eleitores cientificados de que a não comprovação do exercício do voto, do pagamento da(s) multa (s) correspondente(s) ou de justificação de ausência, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 20 de março de 2025 a 19 de maio de 2025, implicará o cancelamento automático das inscrições, nos termos do artigo 131, §2º, da Resolução TSE n. 23.659/2021. A consulta à situação cadastral, assim como sua regularização pode ser realizada na sede de qualquer cartório eleitoral, posto de atendimento eleitoral, central de atendimento ao eleitor ou no sítio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em: www.tre-ms.jus.br/servicos-eleitorais/debitos-do-eleitor

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o presente foi expedido e será publicado no Diário da Justiça Eletrônico/MS, bem como afixado no átrio do Cartório Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Nova Andradina/MS, aos 17 de março de 2025. Eu, Wagner Ferreira da Silva Amorim Gomes, Chefe de Cartório, digitei e assino, por determinação judicial - Portaria 008/2020 - 26ª Zona Eleitoral.

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Chefe de Cartório

Em 17 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER FERREIRA DA SILVA, Chefe de Cartório**, em 17/03/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1832243** e o código CRC **85C8481C**.



0001909-42.2025.6.12.8026

1832243v4